



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

SALC – CECMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 – CECMA

OBJETO

Aquisição de Defesa de Embarcação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 – CECMA

INTERESSADO	CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA					
ASSUNTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO					
ANEXOS	<ul style="list-style-type: none">▪ TERMO DE ABERTURA;▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO;▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA;▪ TERMO DE REFERÊNCIA;▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS;▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF);▪ NOTA DE CRÉDITO;▪ DIEx REQUISITÓRIO▪ EMPENHO;					
	DESTINO		DATA		DESTINO	DATA
				24.		
				25.		
				26.		
				27.		
				28.		
				29.		
				30.		
				31.		
				32.		
				33.		
				34.		
				35.		
				36.		
				37.		
				38.		
				39.		
				40.		
				41.		
				42.		
				43.		
				44.		
				45.		
				46.		



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023
NUP Nº 64203.001783/2023-40
TERMO DE ABERTURA**

Em conformidade com o disposto no art. 72, caput, da Lei 14.133/21, autuo nesta data o processo de contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no **Art. 75, Inc. II da lei nº 14.133/21**, para aquisição de Defesa para embarcação.

Manaus-AM, 04 de abril de 2023.

**CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT - TC
Ordenador de Despesas do CECMA**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

DIEx nº 34 - Almoz

Manaus-AM, 04 de abril de 2023.

Do Chefe do Almojarifado

Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do CECMA

Assunto: Solicitação de autorização para Dispensa de Licitação

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para aquisição de Defesa para embarcação.

**FELIPE VAZELINO NOLASCO SILVA – 2º Ten
Almojarife do CECMA**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)

CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 – Almoxarifado – CECMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64203.001783/2023-40

Aquisição Defesa para embarcação

1. **AUTORIZAÇÃO**

1.1. Em conformidade com o inciso IV do Art. 50 da Lei nº 9.784/99, autorizo a abertura do Processo Administrativo relativo à Dispensa de Licitação com amparo no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 10.922/2021.

2. **MOTIVAÇÃO**

2.1. A aquisição se faz em atender a demanda atual necessária para fornecimento de material permanente a fim de atender o Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, conforme requisição anexas ao presente processo.

2.2. A presente contratação poderá ser atendida haja vista que:

2.2.1. O valor da contratação encontra-se compreendido no preconiza o inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021;

2.2.2. O valor a ser contratado é compatível com o praticado no mercado, pontuando como a proposta mais vantajosa para esta administração.

2.3. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.3.1. Nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CF/1988 para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto valor e rubricas orçamentárias:

GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
00001	171450	100000000	449052	E7DATRSAPIO

Manaus-AM, 30 de março de 2023.

CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT – TC

Ordenador de Despesas do CECMA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)

CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64203.001783/2023-40

JUSTIFICATIVA

DO OBJETO

Objeto: Aquisição de Defesa para embarcação, conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID MEDIDA	QTDE
1	Defesa padrão para embarcações pequenas; características: cor branca; indicada para embarcações de 20 a 30 pés; vinil durável, de qualidade superior; adapta-se melhor aos cascos arredondados; suportes para cabos reforçados. Dimensões: altura: 68,1 cm. Diâmetro: 22,4 cm. Diâmetro do olhal (Passa-cabo): 1,9 cm. Circunferência: 70,2 cm. Volume: 19,3 l.	Unid	30

DA FONTE DE RECURSOS PARA A DESPESA

GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
00001	171450	100000000	449052	E7DATRSAPIO

FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Conforme solicitação contida na Requisição abaixo:

Requisição nº 34/2023 -ALMOX CECMA;

3.2. Portanto, decide-se por adquirir os referidos itens com base no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 10.922/2021, com adoção de processo de dispensa eletrônica de licitação, buscando assim dispor de maior publicidade e garantir a livre concorrência entre os licitantes interessados nos itens e garantir a máxima competitividade, almejando ainda obter a economicidade esperada para a aquisição.

3.3. Cabe ressaltar ainda, sobre os procedimentos para instrução processual encontra-se amparo legal no art. 5º da Instrução Normativa – SEGES/ME, de 8 de julho de 2021:

Art 5º Instrução:

[...]

II – Estimativa da despesa, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

[...]

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com compromisso a ser assumido;

[...]

VII – autorização da autoridade competente.

3.1 Sendo assim, a presente aquisição dar-se-á de forma direta, em razão do valor, de acordo com artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação.

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

4.

DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1. A pesquisa de preços foi realizada concomitante a seleção de proposta mais vantajosa, de acordo com parágrafo 4º, artigo 7º da IN/SEGES-ME nº 65 de 7 de julho de 2021.

5.

DA DISPENSA DA ANÁLISE JURIDICA

5.1. A Dispensa Eletrônica poderá ser dispensada de análise jurídica a critério da administração, tendo em vista o que define a Orientação Normativa nº 46 da Advocacia Jurídica da União, sobre contratações cujo valor seja inferior ao limite previsto para os itens I e II do art. 24 da mesma Lei e art. 1º da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, por analogia inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 10.922/2021.

6.

DA CONCLUSÃO

6.1. Os requisitantes apresentaram justificativas fundamentadas, as quais foram aprovadas pelo Fiscal Administrativo do CECMA e pelo Ordenador de Despesas do CECMA;

6.1.1. O valor previsto para a aquisição encontra-se dentro dos limites do inciso II, art. 75, da Lei 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 10.922/2021;

6.1.2. Trata-se de contratação de pequeno vulto, não se constituindo em parcela de outra contratação;

6.1.3. A pesquisa de preços foi realizada em consonância com a legislação em vigor; e

6.1.4. Foram apresentados os recursos orçamentários que darão suporte à contratação pretendida.

Manaus-AM, 04 de abril de 2023

FELIPE VAZELINO NOLASCO SILVA – 2º Ten

Chefe do Almoxarifado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Aquisição de defesa de embarcação

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: abril de 2023.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

() I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

Item	Objeto	Und	Contratante (Nome)	CNPJ	Preço Unit. (R\$)
	Defensa padrão para embarcações pequenas; características: cor branca; indicada para embarcações de 20 a 30 pés; vinil durável, de qualidade superior; adapta-se melhor aos cascos arredondados; suportes para cabos reforçados. Dimensões; altura: 68,1 cm. Diâmetro: 22,4 cm. Diâmetro do olhal (Passacabo): 1,9 cm. Circunferência: 70,2 cm. Volume: 19,3 l.	Und	Barco Novo Loja Náutica	11.651.834/0001-83	R\$ 505,67
Quilha Náutica			09580252/0001-01	R\$ 465,89	
HF Náutica			09146315/0001-16	R\$ 498,45	

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta (Se for o caso ou excluir esta observação) chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	R\$ 490,01

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório as propostas de orçamento dos fornecedores

Manaus, AM, 04 de abril de 2023.

FELIPE VAZELINO NOLASCO SILVA – 2º Ten
Membro da Equipe de Precificação



QUILHA NÁUTICA
AV DAMIAO BOTELHO DE SOUZA, Nº 2925
83280000 - Guaratuba, PR
Telefone: (41) 99511-9059
CNPJ: 42.266.698/0001-31

Proposta Nº 116

Para

CENTRO DE EMBARCACOES DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA
CNPJ: 09580252000101, IE: ISENT0
Avenida Coronel Teixeira, 6123, Ponta Negra
69037000 - Manaus, AM

Número da Proposta	116
Data	04/04/2023

Aos cuidados de: Sgto. ANDRÉ LUIZ

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
DEFENSA NÁUTICA POLYFORM G5 - BRANCA	PO0000165	UN	40,00	465,89	26,54	342,24	13.689,60

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	40	0,00	4.946,00	13.689,60	0,00	13.689,60

Condições comerciais

Dias	Data	Valor	Obs.
30	04/05/2023	13.689,60	NOTA DE EMPENHO

Condições gerais

Prazo de entrega	Até 20 dias úteis
Validade	60 dia(s)
Garantia	12 mes(es)

Transportador

Nome	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES
Frete Por Conta	Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)
Peso Bruto (Kg)	45,000
Qtd Volumes	4

Observações

Nos preços propostos estão inclusos os custos diretos ou indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, transporte, contribuições trabalhistas, fiscais, previdenciárias e demais encargos necessários para a execução integral do objeto.

*DADOS PARA PAGAMENTO:
PIX: 42.266.698/0001-31 - CNPJ
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 2100-8
C/C 28785-7
QUILHA NÁUTICA LTDA

Atenciosamente,
Departamento de Vendas



Barco Novo Loja Náutica

CNPJ: 11.651.834/0001-83

Rua João Negrão 1970, Rebouças, Curitiba, Paraná. CEP: 80230-150

CLIENTE

RAZÃO SOCIAL	CENTRO DE EMBARCACOES DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA
CNPJ	09.580.252/0001-01
ENDEREÇO	AV CORONEL TEIXEIRA, 6123, PONTA NEGRA, MANAUS/AM 69.037-000
TELEFONE	(92) 99397-0482

ORÇAMENTO

CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
91847	DEFENSA NÁUTICA INFLÁVEL G5 NORUEGUESA POLYFORM	30	R\$ 505,67	R\$ 15.170,10

OBSERVAÇÕES

Forma de Pagamento: dinheiro, cartão de débito/crédito, PIX, DOC/TED, link de pagamento.

Prazo de Entrega: 15 dias úteis

Garantia: 3 meses

Departamento de vendas.

Aviso de
**DISPENSA
ELETRÔNICA**
07/2023

CONTRATANTE (UASG)
160008

OBJETO
Aquisição de defesa de embarcação para o CECMA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 14.700,30

DATA DA SESSÃO
De 24/04/2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 08h até 14h (Horário de Brasília)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	7
6. HABILITAÇÃO.....	9
7. CONTRATAÇÃO.....	10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023
(Processo Administrativo nº 64203.001783/2023-40)

Torna-se público que o Centro De Embarcações Do Comando Militar Da Amazônia – CECMA, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Coronel Teixeira, nº 6123, Ponta Negra, Manaus – AM, CEP: 69037-000, realizará Dispensa Eletrônica, com o critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta.

Data da sessão: 24/04/2023

Horário da Fase de Lances: 08:00h às 14:00h (Horário de Brasília)

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Critério de Julgamento: menor preço.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Defensa padrão para embarcações pequenas; características: cor branca; indicada para embarcações de 20 a 30 pés; vinil durável, de qualidade superior; adapta-se melhor aos cascos arredondados; suportes para cabos reforçados. Dimensões; altura: 68,1 cm. Diâmetro: 22,4 cm. Diâmetro do olhal (Passa-cabo): 1,9 cm. Circunferência: 70,2 cm. Volume; 19,3 l.	Und	40	R\$ 490,01	R\$ 14.700,00

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição defesa de embarcação para as embarcações do CECMA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições

análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.2.6. ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável menor.

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.11.1.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.1.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os

lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1.** A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1 (centavo).
- 4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2.** No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
 - 5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedora adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).
- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
- 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que,

pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 6.8.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9.** O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.10.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.11.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.12.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.12.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.13.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
 - 7.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
 - 7.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 7.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3

(três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.12.2.1. Apêndice I - Documento de Formalização da Demanda (DFD)

9.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Manaus-AM, 17 de abril de 2023.

CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT – Ten Cel
Ordenador de despesa do CECMA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

- 1.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.4 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 1.1.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 1.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

- 1.2.2** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.2.3** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.4** declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.5** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.6** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.2.6.1** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.7** prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.2.7.1** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3 Habilitação econômico-financeira:

- 1.3.1** de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 1.3.2** balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 1.3.2.1** Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 1.3.2.2** As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

1.3.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

1.3.3 Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtido pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

1.3.4 A empresa deverá comprovar, ainda, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10 (dez por cento) % do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

1.3.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado por meio de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

1.4 Habilitação técnica:

1.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Manaus-AM, 17 de abril de 2023

CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT - TC
Ordenador de Despesas do CECMA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

TERMO DE REFERÊNCIA 07/2023 – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 64203.001783/2023-40

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de gorro com pala azul-safira, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Defensa padrão para embarcações pequenas; características: cor branca; indicada para embarcações de 20 a 30 pés; vinil durável, de qualidade superior; adapta-se melhor aos cascos arredondados; suportes para cabos reforçados. Dimensões; altura: 68,1 cm. Diâmetro: 22,4 cm. Diâmetro do olhal (Passa-cabo): 1,9 cm. Circunferência: 70,2 cm. Volume; 19,3 l.	603918	Und	30	R\$ 490,01	R\$ 14.700,30

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 13.720,28 (treze mil setecentos e vinte reais e vinte e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.5. Imagem da Defesa para embarcação.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A aquisição de defensas para o centro de embarcações do comando militar da Amazônia é a necessidade de garantir a segurança das embarcações e dos tripulantes durante as manobras de atracação e desatracação nos portos e docas da região.

3.2. As defensas são elementos essenciais para proteger as embarcações contra colisões e danos causados pelas condições adversas do ambiente aquático, tais como correntezas, ventos e marés. Além disso, a falta de defensas adequadas pode colocar em risco a integridade das embarcações e a segurança dos tripulantes, bem como causar prejuízos financeiros para a instituição.

3.3. Portanto, a aquisição de defensas para o centro de embarcações do comando militar da Amazônia é uma medida de segurança preventiva que visa garantir a operacionalidade e a eficiência das atividades de transporte fluvial na região, além de proteger o patrimônio e os recursos da instituição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. *Sustentabilidade:*

4.1.1.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.1.1.1.1. [...] *Aquisição de Material que contenha Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio (SDO); e*

4.1.1.1.2. *Aquisição de Material que causa impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.*

4.1.1.1.3. *Medidas de tratamento*

4.1.1.1.4. *Adotar estratégias para a aquisição de produtos de qualidade, que protegem a natureza e que atendam aos critérios de sustentabilidade norteados pela legislação vigente.*

4.1.2. *Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):*

4.1.2.1. *Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.*

4.1.3. *Da exigência de amostra:*

4.1.4.1. *Não haverá exigência de amostra.*

4.1.5. *Da vedação de contratação de marca/produto:*

4.1.5.1. *Diante das conclusões não haverá vedação de contratação.*

4.1.6. *Da exigência de carta de solidariedade:*

4.1.6.1. *Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.*

4.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA – Av Coronel Teixeira, 6123, Ponta Negra, 69037-000, Manaus – AM - Entrada pelo Forte Mendonça Furtado.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

6.2. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.1. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.9. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).*

7.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de menor item.

8.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.1.3.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

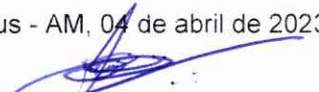
Gestão/Unidade: 160008
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 171450
Elemento de Despesa: 449052
Plano Interno: E7DATRSAPIO

APÊNDICES:

I – Documentação de Formalização de Demanda (DFD).

REQUISITANTE:

Manaus - AM, 04 de abril de 2023..


FELIPE VAZELINO NOLASCO SILVA - 2º Ten
Chefe do Setor de Materiais

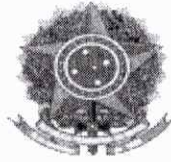
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Aprovo este Termo de Referência tendo em vista o mesmo atender ao disposto na legislação da modalidade Dispensa Eletrônica.

Manaus - AM, 04 de abril de 2023.



CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT - TC
Ordenador de Despesas do CECMA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

APÊNDICE I - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2023
Processo Administrativo n. 64203.001783/2023-40

Setor Requisitante (Seção/Divisão/Assessoria):

SEÇÃO DE MATERIAIS DO CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

Responsável pela Demanda:

CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT – TC

Identidade:

E-mail: almox.cecma@outlook.com

Objeto:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente/ equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- Modalidades da Lei n.º 8.666/93: *(especificar a modalidade)*
- Pregão (especificar se Pregão próprio ou como participe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)
- Dispensa/ Inexigibilidade
- Adesão à IRP de outro Órgão

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

Fazer a aquisição do fardamento especial utilizado por esta OM, tendo vista sua singularidade e a não distribuição pela cadeia de suprimento. Conforme previsto na Portaria N° 2.100, de 27 de dezembro de 2018, Art 82.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

a. Aquisição de 30 unidades de defesa de embarcação

3. Data prevista em que deve ser iniciada a aquisição do material/ serviço

- Início 4 de abril de 2023 e entregue até 30 de maio de 2023.

4. Habilitação técnica exigida para aquisição/ contratação

- Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo licitante serão:

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- Os atestados deverão referir-se ao fornecimento de bens no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

- Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram entregues os bens, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.



EDGAR NEVES DE FREITAS JÚNIOR – Maj
Fiscal Administrativo do CECMA



CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT – TC
Ordenador de Despesas do CECMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**
 (1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº64203.001783/2023-40)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA E A EMPRESA,

A UNIÃO, por intermédio do CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA – CECMA, com sede na Avenida Coronel Teixeira, nº 6.123, CEP 69037-000, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, inscrito no CNPJ sob o nº 09.580.252/0001-01, neste ato representado pelo Tenente Coronel CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT, Ordenador de Despesas do CECMA, nomeado pela publicação do Boletim Interno do CECMA nº 17, de 26 de janeiro de 2023, publicada no DOU de nº 91, de 16 de maio de 2022, portador do CPF sob o nº portador da Carteira de Identidade nº 011363764-9 MD/Ex., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Empresa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº64203.001783/2023-40, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº07/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento de Aquisição de gorro com pala azul-safira, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Defesa padrão para embarcações pequenas; características: cor branca; indicada para embarcações de 20 a 30 pés; vinil durável, de qualidade superior; adapta-se melhor aos cascos arredondados; suportes para cabos reforçados. Dimensões; altura: 68,1 cm. Diâmetro: 22,4 cm. Diâmetro do olhal (Passa-cabo): 1,9 cm. Circunferência: 70,2 cm. Volume; 19,3 l.	603918	Und	30	R\$	R\$
---	---	--------	-----	----	-----------	-----------

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele fixado no Edital, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e VIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado a partir da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a

execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do



objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- 1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato

ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como irrevogavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 11, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 160008;

II. Fonte de Recursos: 1000000000;

III. Programa de Trabalho: 171450;

IV. Elemento de Despesa: 449052;

V. Plano Interno: E7DATRSAPIO;

VI. Nota de Empenho: a definir.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Manaus-AM, de.....de 2023

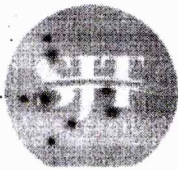
CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT - Ten Cel
Ordenador de despesa do CECMA

Representante legal da CONTRATADA

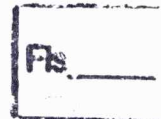
TESTEMUNHAS:

1-

2-



2023 NE 149



Razão Social: SJT COMERCIO LTDA

CNPJ: 45.125.667/0001-59

Inscrição Estadual: 12.364.180

Endereço: Rua Um, S/n, Quadra 002 Lote 145A - BLOCO 3 - Baileário das Garças, Rio das Ostras-RJ -

Ao Órgão 160008 - CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COM.MIL.DA AMAZONIA. Dispensa N° 72023. Apresentamos nossa proposta de preços.

FICHA TECNICA EM ANEXO.

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

LOCAL DE ENTREGA: CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA - AV CORONEL TEIXEIRA, 6123, PONTA NEGRA, 69037-000, MANAUS - AM - ENTRADA PELO FORTE MENDONÇA FURTADO.

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
1	DEFENSA EM PVC LINHA G5 22.0X70.0CM - COD.1002	30,00	226,35	6.790,50

ESPECIFICAÇÕES:

DEFENSA PADRÃO PARA EMBARCAÇÕES PEQUENAS;
CARACTERÍSTICAS: COR BRANCA; INDICADA PARA
EMBARCAÇÕES DE 20 A 30 PÉS; VINIL DURÁVEL DE QUALIDADE
SUPERIOR; ADAPTA-SE MELHOR AOS CASCOS
ARREDONDADOS; SUPORTES PARA CABOS REFORÇADOS.

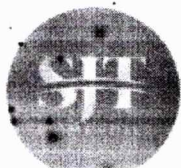
MARCA: MARINE

MODELO/VERSÃO: G5

Valor total da proposta: 6.790,50

O valor total dessa proposta é de R\$6.790,50 (seis mil e setecentos e noventa reais e cinquenta centavos).

DISP 21015A
07/23



Razão Social: SJT COMERCIO LTDA

CNPJ: 45.125.667/0001-59

Inscrição Estadual: 12.364.180

Endereço: Rua Um, S/n, Quadra 002 Lote 145A - BLOCO 3 - Balneário das Garças, Rio das Ostras-RJ -

Ao Órgão 160008 - CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COM.MIL.DA AMAZONIA. Dispensa Nº 72023. Apresentamos nossa proposta de preços.

FICHA TÉCNICA EM ANEXO.

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

LOCAL DE ENTREGA: CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA - AV CORONEL TEIXEIRA, 6123, PONTA NEGRA, 69037-000, MANAUS - AM - ENTRADA PELO FORTE MENDONÇA FURTADO.

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	-----	--------------	-------------

Dados Comerciais:

O prazo de validade da proposta é de 30 dias, a contar da data de sua apresentação.

Dados bancários:

Banco do Brasil

Agência 8505-7

C/c: 1128-2

Informações de Faturamento:

Confirmar por e-mail, junto com o empenho: CNPJ, Endereço completo da entrega e responsável pelo recebimento (E-mail, Telefone e Nome)

E-mail de contato e envio do Empenho:

contato@sjtcomercio.com.br / vendas1@sjtcomercio.com.br / vendas2@sjtcomercio.com.br / vendas3@sjtcomercio.com.br / vendas4@sjtcomercio.com.br

TELEFONE DE CONTATO: (22) 2219-9548

DECLARAÇÃO

A empresa SJT COMÉRCIO, inscrita no CNPJ: 45.125.667/0001-59, localizada no endereço impresso no presente por seu representante legal que esta subscreve, DECLARA sob as penas da lei que não está cadastrada e de que nada deve a Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada.

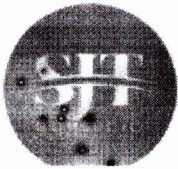
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E/OU DE CONTRATAR COM EMPRESA PÚBLICA

Eu, Tacyana Stephane Oliveira Lima, portador do RG nº 30.016.304-5 e do CPF nº 173.522.767-69, na qualidade de representante legal da empresa SJT COMÉRCIO, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa não está impedida de participar de licitação ou de ser contratada, bem como que não foi declarada inidônea pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelo Município de São Paulo e que seus socios/administradores não se enquadram em nenhuma das hipóteses previstas nos incisos IV a VIII do artigo 38 da Lei Federal nº 13.303/2016.

Observações:

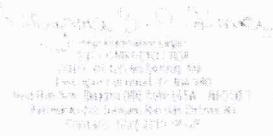
Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas nesta proposta de preços. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. Declaramos que não realizamos nenhum tipo de instalação dos materiais ofertados. Caso haja alguma alteração contundente de preço que torne esta oferta impraticável, esta contratada reservar-se-á ao direito de revisar a contratação, com base na lei 14.133 de 2021 - art. 137, inc. V. Declaramos que é de inteira responsabilidade da contratante a análise do material ofertado em proposta, bem como reputar-se-á como válida a sua aceitação caso não hajam objeções quanto ao disposto neste documento.

Rio das Ostras, 26 de Abril de 2023



Razão Social: SJT COMERCIO LTDA
CNPJ: 45.125.667/0001-59
Inscrição Estadual: 12.364.180
Endereço: Rua Um, S/n, Quadra 002 Lote 145A - BLOCO 3 - Balneário das Garças, Rio das Ostras-RJ -

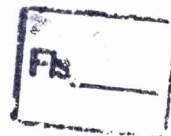
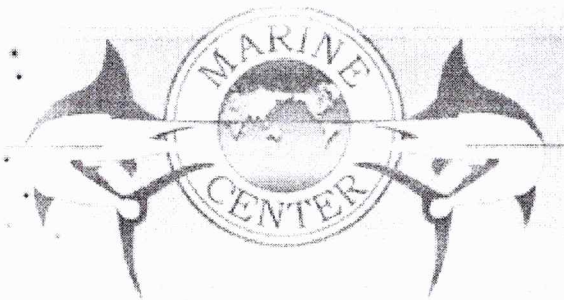
Representante Legal



TACYANA STEPHANE OLIVEIRA LIMA

RG:30.016.304-5

CPF:173.522.767-69



Defensa em PVC Linha G5

		TAMANHO LARGURA A (cm)	TAMANHO COMPRIMENTO B (cm)	SUGESTÃO EMBARCAÇÃO
0278	G2	Ø11,5	41,0	10-20'
0279	G3	Ø14,0	51,0	10-20'
1001	G4	Ø16,5	59,0	20-30'
1002	G5	Ø22,0	70,0	20-30'

PVC rotomoldado na cor branco, alça inflável reforçada, modelada em uma só peça, pode se utilizada em todos os tipos de embarcação.

Características:

Alças duplas, podendo ser usadas na posição vertical ou horizontal, espessura de parede uniforme, evita bolhas, estrias reforçadas ao longo do corpo, alta resistência à abrasão e à luz solar, com superfície lisa e acabamento brilhante, corpo feito em material flexível.

Válvula de plástico de qualidade, para garantir uma vedação perfeita.

Defensa de embarcação em PVC rotomoldado na cor branco, alça inflável reforçada, modelada em uma só peça, pode se utilizada em todos os tipos de embarcação.

Características:

Alças duplas, podendo ser usadas na posição vertical ou horizontal, espessura de parede uniforme, evita bolhas, estrias reforçadas ao longo do corpo, alta resistência à abrasão e à luz solar, com superfície lisa e acabamento brilhante, corpo feito em material flexível.

Válvula de plástico de qualidade, para garantir uma vedação perfeita.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 160008 - CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COM.MIL.DA AMAZONIA
DISPENSA 7/2023

Período para entrega de proposta: 18/04/2023 16:22:42 até 24/04/2023 07:59:59

Período para envio de lances: 24/04/2023 08:00:00 até 24/04/2023 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição de defesa padrão para embarcações pequenas, nos termos do aviso de cotação eletrônica e seus anexos.

Item 1 - Defesa Embarcação

Defesa Embarcação Referência: 60328 , Material: Pvc , Aplicação: Atracação De Navios , Dimensões: 16,25 X 57,50 C

Quantidade:	30	Valor estimado:	R\$ 490,0100
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.273.***.0 - MATHEUS GOMES PIRES para SJT COMERCIO LTDA, CNPJ 45.125.667/0001-59, melhor lance: R\$ 226,3500

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
16.633.511/0001-80 - 16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO	Sim	R\$ 489,0000	
Descrição detalhada: Defesa Marca/Fabricante: Defesa defesna Modelo/versão: Defesa			
48.735.705/0001-83 - 48.735.705 GABRIEL GERMANO DA SILVA	Sim	R\$ 600,0000	
Descrição detalhada: Defesa Embarcação Referência: 60328 , Material: Pvc , Aplicação: Atracação De Navios , Dimensões: 16,25 X 57,50 C Marca/Fabricante: Defesa Embarcação Modelo/versão: Defesa Embarcação			
50.115.645/0001-48 - 50.115.645 KARINE VENANCIO DA COSTA DE SOUZA	Sim	R\$ 489,0000	
Descrição detalhada: Descrição detalhada Defesa Embarcação Referência: 60328 , Material: Pvc , Aplicação: Atracação De Navios , Dimensões: 16,25 X 57,50 C Marca/Fabricante: Similar Modelo/versão: Defesa Embarcação			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
38.612.325/0001-06 - ADILA DO NASCIMENTO DE AQUINO 32914230893	Sim	R\$ 490,0100	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Defesa Embarcação Referência: 60328 , Material: Pvc Marca/Fabricante: REFERENCIA/TR Modelo/versão: Defesa Embarcação			
19.138.855/0001-27 - JETCA EMPREENDIMENTO LTDA	Sim	R\$ 480,0000	
Descrição detalhada: Defesa Embarcação Referência: 60328 , Material: Pvc , Aplicação: Atracação De Navios , Dimensões: 16,25 X 57,50 C Marca/Fabricante: CELPAN Modelo/versão: DEFENSA EMBARCAÇÃO			
41.041.493/0001-95 - JL & A COMERCIAL LTDA	Sim	R\$ 1.000,0000	
Descrição detalhada: Defesa Marca/Fabricante: Referência Modelo/versão: Referência			
46.339.147/0001-01 - JORGE CESAR MACEDO DE OLIVEIRA BASTOS 05704925723	Sim	R\$ 690,0000	
Descrição detalhada: DEFENSA BRANCA G4 16,25X57,50 - PVC de alta resistência - Coloração feita na base do produto (Não mancha a embarcação) - Cor: Branca - Dimensões: comprimento 57,50 cm x largura 16,25 cm - Bancos de 24 a 32 Pés Marca/Fabricante: SEARIVER Modelo/versão: DEFENSA BRANCA G4 16,25			
33.222.294/0001-55 - K M DINIZ	Sim	R\$ 490,0000	
Descrição detalhada: Defesa Embarcação Nautica Marca/Fabricante: Nautica Modelo/versão: Nautica			
41.652.524/0001-44 - L & L COMERCIAL LTDA	Sim	R\$ 500,0000	
Descrição detalhada: Defesa Embarcação Referência: 60328 , Material: Pvc , Aplicação: Atracação De Navios , Dimensões: 16,25 X 57,50 C Marca/Fabricante: REFERENCIA/TR Modelo/versão: DEFENSA EMBARCAÇÃO			
30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO,	Sim	R\$ 10.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA Descrição detalhada: TAMBASA OU SIMILAR Marca/Fabricante: TAMBASA OU SIMILAR Modelo/versão: TAMBASA OU SIMILAR			
47.887.677/0001-57 - PH - COMERCIO. LICITACOES E NEGOCIOS PUBLICOS LTDA	Sim	R\$ 500,0000	
Descrição detalhada: Defesa Embarcação Referência: 60328 , Material: Pvc , Aplicação: Atracação De Navios , Dimensões: 16,25 X 57,50 C. Marca/Fabricante: Referência Modelo/versão: Referência			
42.266.698/0001-31 - QUILHA NAUTICA LTDA	Sim	R\$ 490,0000	
Descrição detalhada: Conforme TR. Marca/Fabricante: Scaform Modelo/versão: Defesa PVC G5			
42.348.447/0001-04 - R & N COSTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 550,0000	
Descrição detalhada: Defesa Embarcação. Material: Pvc , Aplicação: Atracação De Navios , Dimensões: 16,25 X 57,50 C Marca/Fabricante: DVS Modelo/versão: DVS			
38.654.046/0001-05 - R. A. RIBEIRO LTDA	Sim	R\$ 450,0000	
Descrição detalhada: Defesa Náutica inflável Cor Branca modelo: G5 indicada para embarcações de 20 a 30 pés Defesa inflável plástica Branca reforçada. Excelente acabamento e durabilidade. Fabricada em plástico termo moldável Vinílico, com reforço na lateral. Evitando assim o rolamento e aumentando a sua eficiência contra impactos. Pode ser utilizada em qualquer tipo de embarcação. Características do Produto: Excelente acabamento e durabilidade; Produzida em plástico termo moldável; Reforço na lateral para maior eficiência contra impactos; Pode ser utilizada em qualquer tipo de embarcação; Dimensões do Produto: Modelo: G5; Comprimento: 70 cm; Largura: 22 cm. Marca/Fabricante: HF Náutica Modelo/versão: G5			
48.125.667/0001-59 - SJT COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 1.000,0000	Proposta adjudicada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Defesa Embarcação Referência: 60328 , Material: Pvc , Aplicação: Atracação De Navios , Dimensões: 16,25 X 57,50 C Marca/Fabricante: NEW Modelo/versão: NEW			
45.687.698/0001-01 - TM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Sim	R\$ 490,0000	
Descrição detalhada: Defesa Embarcação Referência: 60328 , Material: Pvc , Aplicação: Atracação De Navios , Dimensões: 16,25 X 57,50 C Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: Aplicação: Atracação De			
31.907.225/0001-50 - VEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR	Sim	R\$ 3.000,0000	
Descrição detalhada: Defesa Embarcação Referência: 60328 , Material: Pvc , Aplicação: Atracação De Navios , Dimensões: 16,25 X 57,50 C Marca/Fabricante: Premium Modelo/versão: premium			

Lances do Item 1

24/04/2023 10:12:23	42.348.447/0001-04	R\$ 499,0000
24/04/2023 10:13:05	42.348.447/0001-04	R\$ 449,0000
24/04/2023 10:55:12	30.814.518/0001-20	R\$ 689,0000
24/04/2023 10:55:23	30.814.518/0001-20	R\$ 600,0000
24/04/2023 11:42:42	38.654.046/0001-05	R\$ 448,0000
24/04/2023 11:56:25	41.652.524/0001-44	R\$ 490,0100
24/04/2023 12:03:12	42.266.698/0001-31	R\$ 446,5400
24/04/2023 12:20:04	42.348.447/0001-04	R\$ 445,5000
24/04/2023 12:31:36	48.735.705/0001-83	R\$ 470,0000
24/04/2023 13:21:26	46.339.147/0001-01	R\$ 444,5000
24/04/2023 13:30:01	42.348.447/0001-04	R\$ 443,5000
24/04/2023 13:33:12	38.612.325/0001-06	R\$ 442,5000
24/04/2023 13:33:53	45.687.698/0001-01	R\$ 441,5000
24/04/2023 13:38:37	31.907.225/0001-50	R\$ 438,5000
24/04/2023 13:38:47	45.687.698/0001-01	R\$ 437,0000
24/04/2023 13:38:50	31.907.225/0001-50	R\$ 434,0000
24/04/2023 13:38:55	45.687.698/0001-01	R\$ 436,0000

Lances do Item 1

Data hora	Participante	Lance
24/04/2023 13:38:59	42.266.698/0001-31	RS 432,5100
24/04/2023 13:39:02	45.687.698/0001-01	RS 425,0000
24/04/2023 13:39:04	42.266.698/0001-31	RS 423,3100
24/04/2023 13:39:12	45.687.698/0001-01	RS 419,0000
24/04/2023 13:39:14	42.266.698/0001-31	RS 417,3100
24/04/2023 13:39:22	31.907.225/0001-50	RS 414,3100
24/04/2023 13:39:23	45.687.698/0001-01	RS 418,0000
24/04/2023 13:39:23	42.266.698/0001-31	RS 412,7700
24/04/2023 13:39:33	31.907.225/0001-50	RS 409,7700
24/04/2023 13:39:34	42.266.698/0001-31	RS 408,2500
24/04/2023 13:39:37	31.907.225/0001-50	RS 405,2500
24/04/2023 13:40:18	45.687.698/0001-01	RS 404,0000
24/04/2023 13:40:26	45.687.698/0001-01	RS 403,0000
24/04/2023 13:40:30	45.687.698/0001-01	RS 402,0000
24/04/2023 13:40:36	45.687.698/0001-01	RS 401,0000
24/04/2023 13:40:42	42.266.698/0001-31	RS 399,4200
24/04/2023 13:41:11	45.687.698/0001-01	RS 388,0000
24/04/2023 13:41:12	42.266.698/0001-31	RS 386,4800
24/04/2023 13:41:17	45.687.698/0001-01	RS 384,0000
24/04/2023 13:41:18	42.266.698/0001-31	RS 382,4800
24/04/2023 13:42:00	45.687.698/0001-01	RS 381,0000
24/04/2023 13:42:01	42.266.698/0001-31	RS 379,6000
24/04/2023 13:42:51	42.348.447/0001-04	RS 378,6000
24/04/2023 13:42:52	42.266.698/0001-31	RS 377,0100
24/04/2023 13:43:12	38.654.046/0001-05	RS 447,0000
24/04/2023 13:43:19	38.654.046/0001-05	RS 446,0000
24/04/2023 13:43:27	38.654.046/0001-05	RS 445,0000
24/04/2023 13:43:33	38.654.046/0001-05	RS 444,0000
24/04/2023 13:43:38	38.654.046/0001-05	RS 443,0000
24/04/2023 13:43:44	38.654.046/0001-05	RS 442,0000
24/04/2023 13:43:51	38.654.046/0001-05	RS 441,0000
24/04/2023 13:44:00	38.654.046/0001-05	RS 440,0000
24/04/2023 13:44:11	38.654.046/0001-05	RS 430,0000
24/04/2023 13:44:21	38.654.046/0001-05	RS 400,0000
24/04/2023 13:44:30	38.654.046/0001-05	RS 380,0000
24/04/2023 13:44:38	38.654.046/0001-05	RS 370,0000
24/04/2023 13:44:39	42.266.698/0001-31	RS 368,2800

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
24/04/2023 13:45:22	45.687.698/0001-01	R\$ 367,0000
24/04/2023 13:45:23	42.266.698/0001-31	R\$ 365,3800
24/04/2023 13:47:17	45.687.698/0001-01	R\$ 364,0000
24/04/2023 13:47:18	42.266.698/0001-31	R\$ 362,2600
24/04/2023 13:47:56	45.687.698/0001-01	R\$ 363,0000
24/04/2023 13:48:08	45.687.698/0001-01	R\$ 361,0000
24/04/2023 13:48:10	42.266.698/0001-31	R\$ 359,5500
24/04/2023 13:48:13	45.687.698/0001-01	R\$ 360,0000
24/04/2023 13:48:36	45.687.698/0001-01	R\$ 349,0000
24/04/2023 13:48:37	42.266.698/0001-31	R\$ 347,4000
24/04/2023 13:49:38	47.887.677/0001-57	R\$ 450,0000
24/04/2023 13:51:04	45.687.698/0001-01	R\$ 348,0000
24/04/2023 13:51:10	45.687.698/0001-01	R\$ 346,0000
24/04/2023 13:51:11	42.266.698/0001-31	R\$ 344,4600
24/04/2023 13:51:30	45.687.698/0001-01	R\$ 345,0000
24/04/2023 13:51:38	45.687.698/0001-01	R\$ 341,0000
24/04/2023 13:51:38	42.266.698/0001-31	R\$ 339,2900
24/04/2023 13:51:47	38.654.046/0001-05	R\$ 360,0000
24/04/2023 13:51:50	45.687.698/0001-01	R\$ 340,0000
24/04/2023 13:51:58	38.654.046/0001-05	R\$ 340,0000
24/04/2023 13:52:12	45.687.698/0001-01	R\$ 338,0000
24/04/2023 13:52:14	42.266.698/0001-31	R\$ 336,4500
24/04/2023 13:52:16	45.687.698/0001-01	R\$ 337,0000
24/04/2023 13:52:27	45.687.698/0001-01	R\$ 320,0000
24/04/2023 13:52:27	42.266.698/0001-31	R\$ 318,3700
24/04/2023 13:52:32	45.687.698/0001-01	R\$ 319,0000
24/04/2023 13:53:11	45.687.698/0001-01	R\$ 317,0000
24/04/2023 13:53:12	42.266.698/0001-31	R\$ 315,6000
24/04/2023 13:53:32	45.687.698/0001-01	R\$ 316,0000
24/04/2023 13:54:03	38.654.046/0001-05	R\$ 320,0000
24/04/2023 13:54:41	42.348.447/0001-04	R\$ 314,6000
24/04/2023 13:54:43	42.266.698/0001-31	R\$ 313,1900
24/04/2023 13:54:49	38.654.046/0001-05	R\$ 315,0000
24/04/2023 13:55:07	45.125.667/0001-59	R\$ 313,2000
24/04/2023 13:55:57	50.115.645/0001-48	R\$ 488,0000
24/04/2023 13:57:21	45.687.698/0001-01	R\$ 312,0000
24/04/2023 13:57:21	42.266.698/0001-31	R\$ 310,3900

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
24/04/2023 13:57:41	45.687.698/0001-01	R\$ 311,0000
24/04/2023 13:58:20	42.348.447/0001-04	R\$ 309,3900
24/04/2023 13:58:22	42.266.698/0001-31	R\$ 307,7200
24/04/2023 13:58:46	42.348.447/0001-04	R\$ 306,7200
24/04/2023 13:58:47	42.266.698/0001-31	R\$ 305,0700
24/04/2023 13:59:01	38.654.046/0001-05	R\$ 307,0000
24/04/2023 13:59:08	42.348.447/0001-04	R\$ 304,0700
24/04/2023 13:59:09	42.266.698/0001-31	R\$ 302,3700
24/04/2023 13:59:12	38.654.046/0001-05	R\$ 300,0000
24/04/2023 13:59:14	42.266.698/0001-31	R\$ 298,6000
24/04/2023 13:59:21	38.654.046/0001-05	R\$ 290,0000
24/04/2023 13:59:23	42.266.698/0001-31	R\$ 288,4700
24/04/2023 13:59:30	45.687.698/0001-01	R\$ 289,0000
24/04/2023 13:59:30	31.907.225/0001-50	R\$ 287,4700
24/04/2023 13:59:31	42.266.698/0001-31	R\$ 285,7800
24/04/2023 13:59:31	46.339.147/0001-01	R\$ 287,2200
24/04/2023 13:59:33	41.041.493/0001-95	R\$ 287,4700
24/04/2023 13:59:36	46.339.147/0001-01	R\$ 284,5300
24/04/2023 13:59:36	38.612.325/0001-06	R\$ 285,7200
24/04/2023 13:59:37	42.266.698/0001-31	R\$ 282,9000
24/04/2023 13:59:38	46.339.147/0001-01	R\$ 281,6500
24/04/2023 13:59:38	41.041.493/0001-95	R\$ 281,9000
24/04/2023 13:59:39	42.266.698/0001-31	R\$ 280,0900
24/04/2023 13:59:39	41.041.493/0001-95	R\$ 279,0900
24/04/2023 13:59:40	42.266.698/0001-31	R\$ 277,4600
24/04/2023 13:59:40	46.339.147/0001-01	R\$ 277,8400
24/04/2023 13:59:40	38.612.325/0001-06	R\$ 276,3400
24/04/2023 13:59:41	41.041.493/0001-95	R\$ 275,3400
24/04/2023 13:59:41	31.907.225/0001-50	R\$ 284,7800
24/04/2023 13:59:42	38.612.325/0001-06	R\$ 272,5900
24/04/2023 13:59:42	46.339.147/0001-01	R\$ 274,0900
24/04/2023 13:59:42	31.907.225/0001-50	R\$ 277,0900
24/04/2023 13:59:43	42.266.698/0001-31	R\$ 273,7400
24/04/2023 13:59:43	41.041.493/0001-95	R\$ 271,5900
24/04/2023 13:59:43	31.907.225/0001-50	R\$ 275,3300
24/04/2023 13:59:44	42.266.698/0001-31	R\$ 269,9800
24/04/2023 13:59:44	38.612.325/0001-06	R\$ 268,8400

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
24/04/2023 13:59:44	46.339.147/0001-01	R\$ 270,3400
24/04/2023 13:59:44	41.041.493/0001-95	R\$ 267,8400
24/04/2023 13:59:45	38.612.325/0001-06	R\$ 265,0900
24/04/2023 13:59:45	45.125.667/0001-59	R\$ 265,6400
24/04/2023 13:59:45	42.266.698/0001-31	R\$ 267,1700
24/04/2023 13:59:46	46.339.147/0001-01	R\$ 267,5900
24/04/2023 13:59:46	41.041.493/0001-95	R\$ 264,0900
24/04/2023 13:59:46	45.125.667/0001-59	R\$ 261,5200
24/04/2023 13:59:47	38.612.325/0001-06	R\$ 258,7700
24/04/2023 13:59:47	46.339.147/0001-01	R\$ 260,2700
24/04/2023 13:59:47	42.266.698/0001-31	R\$ 262,6300
24/04/2023 13:59:47	45.125.667/0001-59	R\$ 256,9800
24/04/2023 13:59:47	41.041.493/0001-95	R\$ 260,5200
24/04/2023 13:59:47	38.612.325/0001-06	R\$ 254,2300
24/04/2023 13:59:47	31.907.225/0001-50	R\$ 274,1100
24/04/2023 13:59:48	42.266.698/0001-31	R\$ 259,6600
24/04/2023 13:59:48	41.041.493/0001-95	R\$ 255,9800
24/04/2023 13:59:48	45.125.667/0001-59	R\$ 252,7900
24/04/2023 13:59:48	46.339.147/0001-01	R\$ 257,5200
24/04/2023 13:59:49	41.041.493/0001-95	R\$ 253,2300
24/04/2023 13:59:49	38.612.325/0001-06	R\$ 250,0400
24/04/2023 13:59:49	46.339.147/0001-01	R\$ 252,9800
24/04/2023 13:59:49	41.041.493/0001-95	R\$ 251,7900
24/04/2023 13:59:50	45.125.667/0001-59	R\$ 248,6100
24/04/2023 13:59:50	41.041.493/0001-95	R\$ 249,0400
24/04/2023 13:59:51	46.339.147/0001-01	R\$ 250,0000
24/04/2023 13:59:51	41.041.493/0001-95	R\$ 247,6100
24/04/2023 13:59:51	45.125.667/0001-59	R\$ 244,7600
24/04/2023 13:59:51	38.612.325/0001-06	R\$ 245,8600
24/04/2023 13:59:52	38.612.325/0001-06	R\$ 242,0100
24/04/2023 13:59:52	41.041.493/0001-95	R\$ 243,7600
24/04/2023 13:59:53	45.125.667/0001-59	R\$ 239,9200
24/04/2023 13:59:53	41.041.493/0001-95	R\$ 241,0100
24/04/2023 13:59:53	38.612.325/0001-06	R\$ 237,1700
24/04/2023 13:59:54	41.041.493/0001-95	R\$ 238,9200
24/04/2023 13:59:54	45.125.667/0001-59	R\$ 235,8500
24/04/2023 13:59:55	41.041.493/0001-95	R\$ 236,1700

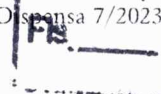
Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
24/04/2023 13:59:56	38.612.325/0001-06	RS 233,1000
24/04/2023 13:59:56	41.041.493/0001-95	RS 234,8500
24/04/2023 13:59:56	45.125.667/0001-59	RS 232,1000
24/04/2023 13:59:57	38.612.325/0001-06	RS 229,3500
24/04/2023 13:59:57	45.125.667/0001-59	RS 228,3500
24/04/2023 13:59:57	50.115.645/0001-48	RS 379,0000
24/04/2023 13:59:57	41.041.493/0001-95	RS 231,1000
24/04/2023 13:59:57	38.654.046/0001-05	RS 233,0000
24/04/2023 13:59:58	45.687.698/0001-01	RS 287,0000
24/04/2023 13:59:58	41.041.493/0001-95	RS 227,3500
24/04/2023 13:59:58	45.125.667/0001-59	RS 226,3500
24/04/2023 13:59:59	38.612.325/0001-06	RS 223,6000
24/04/2023 13:59:59	42.266.698/0001-31	RS 239,6600

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	24/04/2023 14:00:33	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 38.612.325/0001-06	24/04/2023 15:13:54	Sr. Fornecedor ADILA DO NASCIMENTO DE AQUINO 32914230893, CNPJ 38.612.325/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 24/04/2023. Justificativa: Sr Fornecedor. O preço proposto pelo Sr está 50% abaixo do valor de referência. Solicito que envie proposta atualizada, acompanhada de documentos de habilitação, atestados de capacidade técnica e comprovação da capacidade de entrega do material na cidade de Manaus-AM, como descrito nos documentos..
pele participante 38.612.325/0001-06	24/04/2023 16:09:32	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:09:32 de 24/04/2023. 13 anexos foram enviados pelo fornecedor ADILA DO NASCIMENTO DE AQUINO 32914230893, CNPJ 38.612.325/0001-06.
pele participante 38.612.325/0001-06	24/04/2023 16:18:49	foi encaminhado a proposta e certidões caso falte alguma documento por gentileza so me solicitar.
Sistema para o participante 38.612.325/0001-06	25/04/2023 08:54:20	Sr. Fornecedor ADILA DO NASCIMENTO DE AQUINO 32914230893, CNPJ 38.612.325/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 25/04/2023. Justificativa: Sr(a) Fornecedor (a), solicito novamente o envio da proposta atualizada. Informo que a assinatura do documento anexada não é válida. Peço que priorize a assinatura digital ou assine o documento de fato. Solicito, ainda, que inclua o endereço da empresa na proposta..
Sistema para o participante 38.612.325/0001-06	25/04/2023 08:56:27	Outra situação são sobre os bancos digitais. Por limitação dos sistemas, solicito que priorize informar um banco que não seja digital.
Sistema para o participante 38.612.325	25/04/2023 08:58:04	Ao enviar novamente a proposta, lembro que está concorrendo a uma contratação que a entrega será feita em Manaus-AM e, caso logre êxito, terá o prazo estipulado

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-06		em edital para fazer a entrega. Por isso, complemento estas mensagens solicitando um atestado de capacidade técnica relativo ao produto do processo ou similar.
pele participante 38.612.325/0001-06	25/04/2023 09:33:16	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:33:16 de 25/04/2023. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ADILA DO NASCIMENTO DE AQUINO 32914230893, CNPJ 38.612.325/0001-06.
pele participante 38.612.325/0001-06	25/04/2023 09:33:50	Bom dia segue o atestado de capacitação
Sistema para o participante 38.612.325/0001-06	25/04/2023 11:11:42	Sr(a) Fornecedor(a), será feita análise da documentação solicitada.
Sistema para o participante 38.612.325/0001-06	25/04/2023 11:42:44	Sr. Fornecedor ADILA DO NASCIMENTO DE AQUINO 32914230893, CNPJ 38.612.325/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 25/04/2023. Justificativa: Solicito o catálogo do item, constando marca do material, imagem (se for o caso) e um novo documento de proposta com ASSINATURA VÁLIDA (de preferência assinatura via token ou assinado manualmente com o documento digitalizado).
pele participante 38.612.325/0001-06	25/04/2023 13:19:12	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:19:12 de 25/04/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ADILA DO NASCIMENTO DE AQUINO 32914230893, CNPJ 38.612.325/0001-06.
pele participante 38.612.325/0001-06	25/04/2023 13:19:49	Boa tarde, segue a proposta assinada e o catálogo
Sistema para o participante 38.612.325/0001-06	25/04/2023 14:08:31	Sr. Fornecedor ADILA DO NASCIMENTO DE AQUINO 32914230893, CNPJ 38.612.325/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 25/04/2023. Justificativa: Senhor Fornecedor, a proposta ainda não é válida devido a assinatura. Peço que inclua a imagem e marca do material na proposta e informe os dados bancários de um banco que não seja digital.
pele participante 38.612.325/0001-06	25/04/2023 14:50:19	Boa tarde, venho através deste solicitar a desclassificação, devido as especificações do produto não atender ao órgão.
Sistema para o participante 38.612.325/0001-06	25/04/2023 16:10:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:10:00 de 25/04/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ADILA DO NASCIMENTO DE AQUINO 32914230893, CNPJ 38.612.325/0001-06.
Sistema para o participante 45.125.667/0001-59	26/04/2023 08:52:40	Sr(a) Fornecedor(a), solicito enviar proposta atualizada devido o declínio da primeira colocada.
Sistema para o participante 45.125.667/0001-59	26/04/2023 08:53:29	Solicito que envie proposta atualizada, acompanhada de documentos de habilitação, atestados de capacidade técnica e comprovação da capacidade de entrega do material na cidade de Manaus-AM, como descrito nos documentos.
Sistema para o participante 45.125.667/0001-59	26/04/2023 08:54:36	Sr. Fornecedor SJT COMERCIO LTDA, CNPJ 45.125.667/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:53:00 do dia 26/04/2023. Justificativa: Enviou de anexo..
pele participante 45.125.667/0001-59	26/04/2023 09:55:41	Bom dia. Anexados todos os documentos.
pele participante 45.125.667/0001-59	26/04/2023 09:56:28	Quanto a entrega em Manaus, atestamos via documento e agora via chat que o material será entregue no endereço especificado em Manaus/AM. Todos os custos estão inclusos no valor final.



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pele participante 45.125.667/0001-59	26/04/2023 09:56:55	Fique registrado aqui no chat e também via documento formal anexado.
pele participante 45.125.667/0001-59	26/04/2023 09:57:04	Qualquer dúvida estamos à disposição.
pele participante 45.125.667/0001-59	26/04/2023 09:58:39	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:58:39 de 26/04/2023. 23 anexos foram enviados pelo fornecedor SJT COMERCIO LTDA, CNPJ 45.125.667/0001-59.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
24/04/2023 14:00:33	Item com etapa aberta encerrada.
24/04/2023 14:00:33	Item encerrado para lances.
24/04/2023 15:13:54	Fornecedor ADILA DO NASCIMENTO DE AQUINO 32914230893, CNPJ 38.612.325/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/04/2023 17:15:00. Motivo: Sr Fornecedor. O preço proposto pelo Sr está 50% abaixo do valor de referência. Solicito que envie proposta atualizada, acompanhada de documentos de habilitação, atestados de capacidade técnica e comprovação da capacidade de entrega do material na cidade de Manaus-AM, como descrito nos documentos..
24/04/2023 16:09:32	Fornecedor ADILA DO NASCIMENTO DE AQUINO 32914230893, CNPJ 38.612.325/0001-06 finalizou o envio de anexo.
25/04/2023 08:54:20	Fornecedor ADILA DO NASCIMENTO DE AQUINO 32914230893, CNPJ 38.612.325/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/04/2023 11:00:00. Motivo: Sr(a) Fornecedor (a), solicito novamente o envio da proposta atualizada. Informo que a assinatura do documento anexada não é válida. Peço que priorize a assinatura digital ou assine o documento de fato. Solicito, ainda, que inclua o endereço da empresa na proposta..
25/04/2023 09:33:16	Fornecedor ADILA DO NASCIMENTO DE AQUINO 32914230893, CNPJ 38.612.325/0001-06 finalizou o envio de anexo.
25/04/2023 11:42:44	Fornecedor ADILA DO NASCIMENTO DE AQUINO 32914230893, CNPJ 38.612.325/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/04/2023 14:00:00. Motivo: Solicito o catálogo do item, constando marca do material, imagem (se for o caso) e um novo documento de proposta com ASSINATURA VÁLIDA (de preferência assinatura via token ou assinado manualmente com o documento digitalizado).
25/04/2023 13:19:11	Fornecedor ADILA DO NASCIMENTO DE AQUINO 32914230893, CNPJ 38.612.325/0001-06 finalizou o envio de anexo.
25/04/2023 14:08:31	Fornecedor ADILA DO NASCIMENTO DE AQUINO 32914230893, CNPJ 38.612.325/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/04/2023 16:10:00. Motivo: Senhor Fornecedor, a proposta ainda não é válida devido a assinatura. Peço que inclua a imagem e marca do material na proposta e informe os dados bancários de um banco que não seja digital..
25/04/2023 17:28:02	Fornecedor ADILA DO NASCIMENTO DE AQUINO 32914230893, CNPJ 38.612.325/0001-06 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 223,6000. Motivo: Devido a manifestação do fornecedor através do chat..
26/04/2023 08:54:36	Fornecedor SJT COMERCIO LTDA, CNPJ 45.125.667/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/04/2023 10:53:00. Motivo: Enviou de anexo..

Data/Hora	Descrição
26/04/2023 09:58:39	Fornecedor SJT COMERCIO LTDA, CNPJ 45.125.667/0001-59 finalizou o envio de anexo.
26/04/2023 12:01:10	Fornecedor SJT COMERCIO LTDA, CNPJ 45.125.667/0001-59 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 226,3500. Motivo: Proposta atende requisitos da contratação..
26/04/2023 12:02:20	Fornecedor SJT COMERCIO LTDA, CNPJ 45.125.667/0001-59 foi habilitado.
27/04/2023 14:45:07	Fornecedor SJT COMERCIO LTDA, CNPJ 45.125.667/0001-59 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 226,3500.
27/04/2023 14:45:10	Item homologado.

Mensagens do chat da modalidade de Dispensa 7/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	24/04/2023 08:00:21	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/04/2023 15:09:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/04/2023 15:11:11	Srs Fornecedores, daremos prosseguimento ao julgamento das propostas.
Sistema	24/04/2023 17:12:49	Srs Fornecedores, suspenderei a sessão para análise das documentações enviadas com retorno às 08:00 do dia 25/04/23.
Sistema	25/04/2023 08:43:00	Bom dia, Srs Fornecedores, como dito, retornamos com o julgamento das propostas desde às 08:00 h (horário de Brasília).
Sistema	25/04/2023 17:28:25	Boa tarde Srs Fornecedores.
Sistema	25/04/2023 17:30:34	Encerraremos a sessão por hoje devido a peculiaridades da administração e retornaremos amanhã, dia 26/04/23, às 08:00 ainda com o julgamento das propostas.

Eventos da modalidade de Dispensa 7/2023

Data/Hora	Descrição
24/04/2023 08:00:21	Abertura da sessão pública
24/04/2023 15:09:14	Início da etapa de julgamento de propostas